

Projeto de Lei nº 291/2026

De 12 de janeiro de 2026

“Atualiza os valores das verbas de deslocamento dos profissionais de saúde que menciona a Lei Municipal nº 1.601, de 24 de junho de 2021; inclui os Técnicos de Enfermagem entre os profissionais, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.601, de 24 de junho de 2021.

“Art. 1º - [...].

§ 1º - As verbas de que trata o *caput* desse artigo é fixada da seguinte forma:

I – Ao médico para acompanhamento de pacientes a hospitais será devido o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro percorrido:

- a) Revogado;
- b) Revogado; e
- c) Revogado.

II – Ao enfermeiro para acompanhamento de pacientes a hospitais será devido o valor de R\$ 3,00 (três reais) por quilômetro percorrido:

- a) Revogado;
- b) Revogado; e
- c) Revogado.

III – Ao motorista na condução do veículo destinado à remoção de pacientes e ao técnico de enfermagem para acompanhamento de pacientes a hospitais serão devidos o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro percorrido:

- d) Revogado;
- e) Revogado; e
- f) Revogado.

[...]”

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, o Poder Executivo municipal publicará a Lei Municipal nº 1.601, de 24 de junho de 2021, com as modificações introduzidas pela presente lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 12 de janeiro de
2026.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:33:21 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE
EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FORA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
NO EXERCÍCIO DE 2026**

I – Da Estimativa Sobre a Arrecadação do Município

A despesa estimada relativa ao reajuste em diárias de viagens para os profissionais de saúde em atendimentos de urgência e emergência fora do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 221.760,00** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,19%** (zero vírgula dezenove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 119.855.638,12** (cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais, doze centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Despesas	221.760,00	221.760,00
Receitas do Município	116.057.883,19	117.623.651,18
Percentual previsto	0,19%	0,19%

II – Da Conclusão do Impacto Orçamentário-Financeiro

Desta forma, concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para concessão do reajuste nas diárias dos profissionais de saúde em atendimento por urgência e emergência para o exercício de 2026.

Santa Margarida, 12 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:33:34 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

HELICIO VIEIRA
DUTRA:48130494604

Assinado de forma digital por
HELICIO VIEIRA DUTRA:48130494604
Dados: 2026.02.02 10:39:04 -03'00'

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2026**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa ao reajuste em diárias de viagens para os profissionais de saúde nos atendimentos de urgência e emergência fora do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 221.760,00** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,19%** (zero vírgula dezenove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 119.855.638,12** (cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais, doze centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2026.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista relativa ao reajuste nas diárias de viagens dos profissionais de saúde em atendimento de urgência e emergência fora do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício de 2026, não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 12 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:33:45 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

MENSAGEM

Projeto de Lei n.º 291/2026

De 12 de janeiro de 2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.601, de 24 de junho de 2021, que autorizou o pagamento de verba de deslocamento a médicos, profissionais de enfermagem e motoristas, nas remoções inter-hospitalar de pacientes em estado grave e com risco de morte em ambulância de suporte avançado (UTI móvel).

2 – Com o presente projeto a referida lei passa por relevante atualização, tanto dos valores devidos como da sua forma de apuração, que a partir de agora será por km percorrido.

3 – O Poder Executivo municipal espera que o presente projeto seja apresentado, discutido, votado e aprovado, nos termos regimentais.

4 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, com a apreciação em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 12 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:33:56 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

Santa Margarida, 12 de janeiro de 2026.

Ao Sr.

NÓE CELESTINO DOS SANTOS

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.**

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 291/2025, que “autoriza o pagamento de verba de deslocamento a médicos, profissionais de enfermagem e motoristas, nas remoções inter-hospitalar de pacientes em estado grave e com risco de morte em ambulância de suporte avançado (UTI móvel), e dá outras providências”.

Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:34:10 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal